São Paulo, 30 de junho de 2020.

FATO RELEVANTE

Ref.: REDUÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO ISHARES S&P 500 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INDICE – INVESTIMENTO NO EXTERIOR, INSCRITO NO CNPJ/ME Nº 19.909.560/0001-91 ("FUNDO")

Prezado(a) Cotista,

Vimos por meio da presente, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 13 e do Artigo 40, ambos da Instrução CVM nº 359 de 22 de janeiro de 2002, conforme alterada ("ICVM 359"), bem como nos termos do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), divulgar o presente Fato Relevante, a fim de informa-lo que a partir de 01 de julho de 2020 a Taxa de Administração do FUNDO será reduzida, passando de 0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento) ao ano, para 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido, referente à remuneração global paga mensalmente pelo Fundo, compreendendo também a taxa de administração paga ao Fundo de Índice Alvo, que será reduzida do equivalente a 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) ao ano para 0,03% (zero vírgula zero três por cento), incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo de Índice Alvo.

Os cotistas do Fundo poderão obter informações sobre a presente comunicação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3157, ou e-mail: atendimentoafs@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br.

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.